

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 60/2024 - PROCESSO Nº 116/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2024

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/12/2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2024 às 13h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 12/12/2024 às 13h15

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL**, CNPJ nº 72.962.806/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4.313 - Patrimônio Novo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **“Menor Preço” global por LOTE**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, e o Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos), a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 17h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e componentes elétricos para implantação do programa de eficiência energética contemplado pela Elektro à SAEV ambiental em decorrência do Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, além de materiais diversos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga/SP.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **08 (oito) LOTES**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I – A e Estudo Técnico Preliminar – ETP Anexo I -B:

Lote 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
01	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300 KVA 220-440V · Potência: 300 KVA; · Tensão: 220-440V e 440-220V; · Ligação: YNO; · Classe de isolamento: 1,1 KV; · Classe de temperatura: F (155°C); · Número de Fases: Trifásico; · Fator: K1; · Frequência: 60 Hz; · Refrigeração: A seco; · Enrolamento: Alumínio impregnado em verniz; · Grau de proteção: Caixa Metálica IP21 (Uso abrigado); · Pintura: Pintura Eletrostática; · Normas: NBR 10295-11 / 5356 – 1/2/3/4/5 – 07.	UND	01

Lote 2			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
02	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB800S800-3DA · Família: DWB; · Tamanho: 800; · Capacidade de interrupção Icu: S = 50kA@380 V ca; · Corrente nominal: 320, 400, 500, 630, 800; · Número de polos: 3; · Tipo de proteção: Distribuição - Térmico Ajustável/ Magnético Ajustável; · Norma: IEC 60947-2.	UND	01
OBSERVAÇÃO: Item 02: conforme delineado no Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, em parceria com a empresa DEODE, faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido neste item.			

Lote 3			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
03	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10711445	UND	03
04	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10809489	UND	03
05	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10814896	UND	15
OBSERVAÇÃO: Itens 03, 04 e 05: faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois se trata de substituição de itens já existentes em painéis com garantia em vigência.			

Lote 4			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO	M	180,00
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE	M	30,00
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO	M	234,00
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE	M	39,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Itens 06, 07, 08 e 09 - Cabos de Cobre Flexíveis: Condutor elétrico isolado, cobre, encordoamento classe 5 conforme NBR NM 280, temperatura em regime 90°C, isolamento em XLPE na cor preta, nível de isolamento 0,6/1kV, de acordo com a norma NBR 7287.			

Lote 5			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 4X1,5 MM2 ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC PRETO	M	250,00
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X1,5 MM2 ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC PRETO	M	250,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIVIA 12X1 MM2 ISOLAÇÃO 70°C 450/750 V PVC PRETO	M	250,00
13	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100X3000 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM TAMPA DE ENCAIXE	UND	10,00
14	MÃO FRANCESA SIMPLES 100 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA	PÇ	20,00

15	PARAFUSO COM BUCHA E ARRUELA 5/16X70MM PARA BLOCO VAZADO	PÇ	40,00
16	PARAFUSO PARA ELETROCALHA COM TRAVA 1/4X3/4 COM PORCA E ARRUELA	PÇ	80,00
17	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL Corrente Máxima CA 600A, Tensão Máxima CA 600V e CC 600v, máxima corrente 2500A, via método de correntes flexíveis, com teste de continuidade, display digital com retroiluminação, máxima medição de partida 100ms, método de medição de cargas não lineares via true-rms e seleção automática de faixa de medição.	UND	5,00

Lote 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
18	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA CORRENTE DE ELETRODO TIPO DS 1PX0,33 MM2 F/F 300V (OU ACIMA) 70°C PVC CINZA Cabo para macromedidores de vazão eletromagnéticos – Modelo Waterflux CONAUT/KROHNE	M	200,00
19	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DA BOBINA PP 3X0,75 MM2 MARROM, BRANCO, VERDE COM MALHA RV Cabo para macromedidores de vazão eletromagnéticos – Modelo Waterflux CONAUT/KROHNE	M	200,00

OBSERVAÇÃO:

Itens 18 e 19: faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois os macromedidores já foram adquiridos pela Autarquia.

Lote 7

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
20	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ, 4 BOTÕES DE COMANDO SENDO 1 DELES PARA CONFIGURAÇÃO DE CÓDIGOS FIXOS, BATERIA DE LÍTIO 3V MOEDA, ALCANCE MÁXIMO 80 M	UND	70
21	BATERIA DE LÍTIO 3V, CR 2032, TIPO MOEDA	UND	70
22	BATERIA ALCALINA 12V, 23A, V23GA	UND	70

Lote 8

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
23	PAINEL DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO PARA ATUADORES ELÉTRICOS DAS VÁLVULAS DE FECHAMENTO RÁPIDO O painel elétrico deverá ser dimensionado conforme diagrama elétrico em anexo, devendo ser fornecido um único painel para o acionamento de 3 (três) válvulas individualizadas: O painel deverá ter as seguintes características: . Alimentação trifásica 220VAC com alimentação comando elétrico em 24 VCC, disjuntor motor de proteção para 120W, disjuntor de proteção bifásico para circuito de comando 6A, disjuntor bifásico para resistência de aquecimento 6A, relê de proteção para a falta de fase com sequenciamento; . Seleção por botoeira seletora 3 posições automático, desligado e manual antecedida por botoeira de	UND	1,00

<p>emergência, onde a posição automática age por atuação de relê acoplador na abertura da válvula padrão horário com relê atuado e fechamento da válvula padrão anti-horário com relê não atuado. Na seleção manual atuação por botoeira pulso desliga NF e liga NA com selo de comando elétrico na abertura e fechamento com sinalização de abertura fechamento e falha;</p> <ul style="list-style-type: none"> . Comando por contatores de partida reversora intertravada com atuação de fim de curso de fechamento abertura, torque de fechamento e abertura com todas as conexões por bornes identificados. . Alimentação, carga motor, resistência aquecimento, fim de curso aberto, fim de curso fechado, sensor de torque abertura, sensor torque fechamento, comando remoto; . Painel do tipo caixa de sobrepor em chapa de metal com dobradiças e fechadura na porta, com grau de proteção IP 55, cor cinza RAL 7032 com espessura mínima de 80 µm. O quadro deverá ter dimensões adequadas de forma a garantir espaços internos livres para a passagem e conexão dos cabos. Na porta do quadro deverá possuir lâmpadas de sinalização de painel energizado. Ainda na porta, pelo lado interno, deverá ser fixado o porta documentos. A porta deverá ser provida de abertura e filtro para ventilação, dimensionada de maneira a garantir os níveis de temperatura; . O quadro deverá ser identificado através de plaqueta de acrílico com fundo preto e gravação em letras brancas, afixadas na porta, contendo, no mínimo, os seguintes dados: número do quadro (TAG), conforme padrão de numeração do cliente, descrição do tipo de quadro e número de série de fabricação; . Para o desenvolvimento do projeto deverão ser adotadas as normas técnicas: NR 5410, NR 10 e NR 12; . O painel elétrico deverá vir completamente montado, sendo a instalação em campo de responsabilidade da SAEV Ambiental. 		
---	--	--

1.3. OS LOTES descritos acima serão considerados em sua totalidade, ou seja, é composto por tantos quantos elementos existirem neles.

1.4. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances dos LOTES que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

1.5. Deverá ser respeitada a numeração do LOTE e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou fabricante/procedência** de cada produto.

1.6. Os elementos que compõem os ITENS devem ser de primeira linha, atenderem os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para a Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual

estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1. Somente poderão participar deste pregão as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública,

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) VALOR GLOBAL E TOTAL PARA O LOTE, em moeda corrente nacional, em algarismos, **com até duas casas decimais após a vírgula;**

b) MARCA;

c) FABRICANTE;

d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” de cada LOTE. A não inserção das informações nestes campos poderá ocasionar na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução/fornecimento do objeto.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **é ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, conforme for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. As regras previstas no item 6.18.1, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.

6.20.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

7.3. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.

7.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.4.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:

a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;

b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

c) Cupons fiscais;

d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;

g) Livro caixa da empresa;

h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

i) Documento idêneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.5. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

8.1.1. Para efeitos da comprovação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, os Licitantes deverão enviá-los exclusivamente por meio do sistema, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, exceto os abrangidos pelo SICAF (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.2. Reforçando: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF **deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública**, conforme item 8.1 e 8.1.1.

8.1.3. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública de** acordo com o item 8.1.

8.2. A Documentação exigida para fins de habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira).

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (Lei 14.133/21, art. 64).

8.6.1. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.

8.9. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 8.15 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

8.9.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Saev Ambiental a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 8.9 acima.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência – Anexo I - A e Estudo Técnico Preliminar – ETP - Anexo I - B exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.11. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a) SICAF;
- b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.11.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.13. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada, mediante apresentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária;**
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

8.16. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos **no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.**

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.**

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.**

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.3. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.**

8.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

8.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.**

8.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de emissão;

b) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

c) Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

8.18. Documentação Técnica:

O Licitante vencedor deverá apresentar, no ato da entrega dos materiais a seguinte documentação, quando aplicável:

a) folha de dados contendo todas as características técnicas dos equipamentos;

b) manual de instalação, utilização e manutenção dos equipamentos em português do equipamento;

c) para equipamentos nacionais ou importados apresentar também catálogo em português contendo o modelo, nome do fabricante, procedência e todas as características do equipamento, podendo ser um catálogo por grupo de equipamentos que possuam as mesmas características técnicas (modelo, diâmetro, material construtivo, etc.). Caso o fornecedor não seja o fabricante, deverá informar a procedência, marca e nome do real fabricante do equipamento, nesse caso apresentar catálogo original com tradução juramentada, sob pena de desclassificação do certame.

8.19. Outras Comprovações será mediante apresentação

a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- b)** Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.
- c)** Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d)** Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- e)** declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- f)** Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
- g)** Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h)** Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.20. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 8.19) e as DECLARAÇÕES para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 8.16) PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO II deste edital.

8.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

8.22. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

9.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

9.1.1. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2. O não cumprimento das exigências dispostas no item (9.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar em penalidades ao Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

9.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor global e total do lote ou percentual de desconto com preços expressos em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais após a vírgula;**

9.4. Descrição do objeto, contendo as informações necessárias, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e outros

9.5. Constar em seu inteiro teor:

- a) razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;
 - b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;
 - c) definição do LOTE, constando **marca, embalagem, quantidade por embalagem e fabricante**;
 - d) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;**
 - e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - f) condições de pagamento: será conforme constante do Edital e do contrato;
 - g) qualificação do responsável que assinará o futuro contrato;
 - h) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.**
- 9.6. A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Detentora do contrato, se for o caso.
- 9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contrato.

10 - DO RECURSO

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:**
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.
 - 10.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação**;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

- 12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Superintendente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura da CONTRATO. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o CONTRATO terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.
- 14.3. O licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3.1. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante mais bem classificado e aceita pela Administração.
- 14.4. Sempre que a convocação não for atendida, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
- 14.5. O CONTRATO será assinado por meio de assinatura digital.
- 14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do CONTRATO.
- 14.7. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – A e Anexo I - B - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 18.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de empenho.

18.2 Local de entrega: Almoxarifado da Saev Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

18.3. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.

18.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.5 No ato da entrega dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar toda a documentação relativa ao equipamento fornecido, incluindo certificado de conformidade de que o equipamento atende aos requisitos fixados nesta especificação e demais documentos integrantes deste fornecimento, como: folha de dados, relatório de ensaios, certificado de procedência de matérias primas e outros conforme estabelecido nesta especificação técnica.

18.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.7 A aceitação final do equipamento ficará condicionada à perfeita operação do mesmo definitivamente instalado, livre de quaisquer problemas operacionais de desempenho.

18.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.

18.9 Como critério fundamental para aceitação dos itens, está vinculada a entrega dos documentos técnicos para aprovação e liberação do produto final.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A Saev Ambiental fiscalizará obrigatoriamente a entrega dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência – Anexo I - A e Anexo I - B - Estudo Técnico Preliminar – ETP, proposta e contrato, por funcionário responsável competente para tanto.

19.2. Havendo rejeição dos bens, no todo ou em parte, a empresa deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Saev Ambiental, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

19.3. A Saev Ambiental se reserva o direito de recorrer a empresa vencedora do certame em caso de verificação posterior de irregularidades ou má qualidade dos bens ofertados.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

21 - DO PAGAMENTO

21.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

21.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Autarquia atestar a execução

do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

21.1.2. No caso de atraso pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária

21.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

21.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

21.2.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante/Administração;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

21.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

21.2.5. **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, enviar junto à Nota Fiscal ou Fatura a comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso a esse sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.**

21.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, nos termos do art. 18 e 19 do Decreto Municipal 15.631/2023, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

21.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Saev Ambiental deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada/detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada/detentora da ata a ampla defesa.

21.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a contratada/detentora da ata não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.2.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

21.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.2.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.2.13. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.2.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

21.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

21.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

22.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2024, através da Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC		
35	03.01.02	17.512.0049.2129	33903024	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I MÓVEIS	4	110.000
35	03.01.02	17.512.0049.2129	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4	110.000
35	03.01.02	17.512.0049.2129	33903042	F E R R A M E N T A S	4	110.000
39	03.01.02	17.512.0046.2129	44903000	M A T E R I A L D E C O N S U M O	4	110.000
41	03.01.02	17.512.0046.2129	44905230	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4	110.000

* Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

22.2. Os recursos para 2025 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

23 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal 14.133/21).

23.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**.

23.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Saev Ambiental, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Saev Ambiental não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Saev Ambiental no sítio www.saev.com.br.

24.7. Integram o presente Edital:

- ANEXO I-A** - Termo de Referência.
ANEXO I-B – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO I-C – Mapa de risco
ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração UNIFICADA
ANEXO III – Minuta de Contrato
ANEXO IV– Termo de Ciência e Notificação - TCE
ANEXO V - Minuta da Nota de Empenho

24.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Saev Ambiental.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

24.12. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

24.13. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

24.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

24.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

24.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “ AVISO DE LICITAÇÃO”, no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de São Paulo, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.saev.com.br, e afixado em seu inteiro teor no local de costume da Saev Ambiental.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 22 de novembro de 2024.

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS
Superintendente

ANEXO I-A

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 60/2024 – PROCESSO Nº 116/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLADO PELA ELEKTRO À SAEV AMBIENTAL EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 79/2023, ALÉM DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA AUTARQUIA, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	23
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	26
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ...	27
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	27
5.	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	27
6.	GARANTIA	28
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	28
8.	OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.....	29
9.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	30
10.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	30
11.	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	33
12.	DA LIQUIDAÇÃO	34
13.	DO PAGAMENTO	34
14.	DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS	34
15.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a aquisição de materiais e componentes elétricos para implantação do programa de eficiência energética contemplado pela Elektro à SAEV ambiental em decorrência do Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, além de materiais diversos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga/SP.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 8 (oito) lotes, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo:

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
01	011.001.708	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300 KVA 220-440V · Potência: 300 KVA; · Tensão: 220-440V e 440-220V; · Ligação: YNO; · Classe de isolamento: 1,1 KV; · Classe de temperatura: F (155°C); · Número de Fases: Trifásico; · Fator: K1; · Frequência: 60 Hz; · Refrigeração: A seco; · Enrolamento: Alumínio impregnado em verniz; · Grau de proteção: Caixa Metálica IP21 (Uso abrigado); · Pintura: Pintura Eletrostática; · Normas: NBR 10295-11 / 5356 – 1/2/3/4/5 – 07.	UND	01

LOTE 2				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
02	011.001.709	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB800S800-3DA · Família: DWB; · Tamanho: 800; · Capacidade de interrupção Icu: S = 50kA@380 V ca; · Corrente nominal: 320, 400, 500, 630, 800; · Número de polos: 3; · Tipo de proteção: Distribuição - Térmico Ajustável/ Magnético Ajustável; · Norma: IEC 60947-2.	UND	01

OBSERVAÇÃO:

Item 02: conforme delineado no Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, em parceria com a empresa DEODE, faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido neste item.

LOTE 3				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
03	011.001.710	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10711445	UND	03
04	032.005.742	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10809489	UND	03

05	011.001.711	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10814896	UND	15
----	-------------	---	-----	----

OBSERVAÇÃO:

Itens 03, 04 e 05: faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois se trata de substituição de itens já existentes em painéis com garantia em vigência.

LOTE 4				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
06	011.001.657	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO	M	180,00
07	011.001.720	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE	M	30,00
08	030.034.046	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO	M	234,00
09	030.034.048	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE	M	39,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Itens 06, 07, 08 e 09 - Cabos de Cobre Flexíveis: Condutor elétrico isolado, cobre, encordoamento classe 5 conforme NBR NM 280, temperatura em regime 90°C, isolação em XLPE na cor preta, nível de isolamento 0,6/1kV, de acordo com a norma NBR 7287.

LOTE 5				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
10	011.001.713	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 4X1,5 MM ² ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC PRETO	M	250,00
11	030.034.055	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X1,5 MM ² ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC PRETO	M	250,00
12	011.001.714	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIVIA 12X1 MM ² ISOLAÇÃO 70°C 450/750 V PVC PRETO	M	250,00
13	011.001.673	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100X3000 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM TAMPA DE ENCAIXE	UND	10,00
14	030.023.598	MÃO FRANCESA SIMPLES 100 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA	PÇ	20,00
15	011.001.715	PARAFUSO COM BUCHA E ARRUELA 5/16X70MM PARA BLOCO VAZADO	PÇ	40,00
16	011.001.716	PARAFUSO PARA ELETROCALHA COM TRAVA 1/4X3/4 COM PORCA E ARRUELA	PÇ	80,00
17	011.001.712	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL Corrente Máxima CA 600A, Tensão Máxima CA 600V e CC 600v, máxima corrente 2500A, via método de correntes flexíveis, com teste de continuidade, display digital com retroiluminação, máxima medição de partida 100ms, método de medição de cargas não lineares via true-rms e seleção automática de faixa de medição.	UND	5,00

LOTE 6				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
18	011.001.717	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA CORRENTE DE ELETRODO TIPO DS 1PX0,33 MM ² F/F 300V (OU ACIMA) 70°C PVC CINZA	M	200,00

		Cabo para macromedidores de vazão eletromagnéticos – Modelo Waterflux CONAUT/KROHNE		
19	011.001.718	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DA BOBINA PP 3X0,75 MM2 MARROM, BRANCO, VERDE COM MALHA RV Cabo para macromedidores de vazão eletromagnéticos – Modelo Waterflux CONAUT/KROHNE	M	200,00

OBSERVAÇÃO:

Itens 18 e 19: faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois os macromedidores já foram adquiridos pela Autarquia.

LOTE 7				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
20	011.001.512	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ, 4 BOTÕES DE COMANDO SENDO 1 DELES PARA CONFIGURAÇÃO DE CÓDIGOS FIXOS, BATERIA DE LÍTIO 3V MOEDA, ALCANCE MÁXIMO 80 M	UND	70
21	030.011.018	BATERIA DE LÍTIO 3V, CR 2032, TIPO MOEDA	UND	70
22	030.011.014	BATERIA ALCALINA 12V, 23A, V23GA	UND	70

LOTE 8				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.
23	011.001.719	PAINEL DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO PARA ATUADORES ELÉTRICOS DAS VÁLVULAS DE FECHAMENTO RÁPIDO O painel elétrico deverá ser dimensionado conforme diagrama elétrico em anexo, devendo ser fornecido um único painel para o acionamento de 3 (três) válvulas individualizadas: O painel deverá ter as seguintes características: . Alimentação trifásica 220VAC com alimentação comando elétrico em 24 VCC, disjuntor motor de proteção para 120W, disjuntor de proteção bifásico para circuito de comando 6A, disjuntor bifásico para resistência de aquecimento 6A, relê de proteção para a falta de fase com sequenciamento; . Seleção por botoeira seletora 3 posições automático, desligado e manual antecedida por botoeira de emergência, onde a posição automática age por atuação de relê acoplador na abertura da válvula padrão horário com relê atuado e fechamento da válvula padrão anti-horário com relê não atuado. Na seleção manual atuação por botoeira pulso desliga NF e liga NA com selo de comando elétrico na abertura e fechamento com sinalização de abertura fechamento e falha; . Comando por contatores de partida reversora intertravada com atuação de fim de curso de fechamento abertura, torque de fechamento e abertura com todas as conexões por bornes identificados.	UND	1,00

	<ul style="list-style-type: none"> . Alimentação, carga motor, resistência aquecimento, fim de curso aberto, fim de curso fechado, sensor de torque abertura, sensor torque fechamento, comando remoto; . Painel do tipo caixa de sobrepor em chapa de metal com dobradiças e fechadura na porta, com grau de proteção IP 55, cor cinza RAL 7032 com espessura mínima de 80 µm. O quadro deverá ter dimensões adequadas de forma a garantir espaços internos livres para a passagem e conexão dos cabos. Na porta do quadro deverá possuir lâmpadas de sinalização de painel energizado. Ainda na porta, pelo lado interno, deverá ser fixado o porta documentos. A porta deverá ser provida de abertura e filtro para ventilação, dimensionada de maneira a garantir os níveis de temperatura; . O quadro deverá ser identificado através de plaqueta de acrílico com fundo preto e gravação em letras brancas, afixadas na porta, contendo, no mínimo, os seguintes dados: número do quadro (TAG), conforme padrão de numeração do cliente, descrição do tipo de quadro e número de série de fabricação; . Para o desenvolvimento do projeto deverão ser adotadas as normas técnicas: NR 5410, NR 10 e NR 12; . O painel elétrico deverá vir completamente montado, sendo a instalação em campo de responsabilidade da SAEV Ambiental. 		
--	---	--	--

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do programa de eficiência energética para o Sistema de Captação de Água Bruta, iniciado pelo Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, do qual resultou em projeto aprovado pela Elektro, com a contemplação de recursos para a substituição de equipamentos de bombeamento de maior eficiência e menor consumo energético, faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos essenciais para a implantação do programa. A aquisição desses materiais é vital para garantir o cumprimento das metas do programa, favorecendo o uso eficiente dos recursos energéticos e o alinhamento com práticas ambientais responsáveis.

Adicionalmente, a SAEV Ambiental também precisa adquirir materiais elétricos diversos para atender às necessidades operacionais diárias, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e tratamento de esgoto em Votuporanga/SP. Os itens a serem adquiridos incluem componentes tanto para manutenções quanto para garantir a eficiência e confiabilidade dos sistemas.

Do ponto de vista do interesse público, a compra desses materiais é crucial para garantir a qualidade e a confiabilidade dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Falhas na manutenção desses sistemas podem causar interrupções significativas, impactando a saúde pública e a satisfação da população com os serviços prestados.

Portanto, a aquisição desses materiais não só contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo, mas também apoia práticas sustentáveis, alinhadas às diretrizes de preservação ambiental. A justificativa para essa contratação está baseada na necessidade de proporcionar condições adequadas para o trabalho das equipes técnicas da SAEV Ambiental, além de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição direta de materiais elétricos por meio de licitação, se fundamenta em aspectos técnicos que garantem o atendimento do prazos para a implantação do programa de eficiência energética contemplado à Autarquia, além da continuidade dos serviços prestados pela SAEV Ambiental. Em primeiro lugar, a licitação permite a definição clara de critérios técnicos que devem ser atendidos pelos fornecedores, o que assegura que os materiais adquiridos atenderão às especificações necessárias para a manutenção adequada dos equipamentos.

Além disso, a compatibilidade dos materiais adquiridos com os sistemas já existentes na superintendência é um ponto crucial. O processo licitatório possibilita à equipe técnica realizar uma avaliação detalhada das propostas apresentadas, garantindo que os itens ofertados são compatíveis com as necessidades operacionais da autarquia.

Do ponto de vista operacional, a formalidade do processo licitatório promove uma melhor relação entre a superintendência e os fornecedores. Como resultado, a superintendência poderá ter acesso a um suporte pós-venda mais eficiente e confiável, além de contar com assistência técnica sempre que necessário, conforme estabelecido nos contratos.

No que diz respeito ao custo-benefício, a licitação apresenta-se como uma alternativa economicamente viável. Embora envolva um prazo maior para a conclusão do processo, sua natureza competitiva tende a resultar em preços mais baixos e em condições comerciais favoráveis. Os fornecedores que participam da licitação são motivados a apresentar suas melhores propostas, assegurando assim que a superintendência obtenha o máximo retorno sobre o investimento realizado.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia de contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, visto que se trata apenas de fornecimento de materiais.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de empenho.
- 5.2. Local de entrega: Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.
- 5.3. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. No ato da entrega dos medidores, a Contratada deverá apresentar toda a documentação relativa ao equipamento fornecido, incluindo certificado de conformidade de que o equipamento atende aos requisitos fixados nesta especificação e demais documentos integrantes deste fornecimento, como: folha de dados, manual de instalação, certificado de garantia, etc.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. A aceitação final do equipamento ficará condicionada à perfeita operação do mesmo definitivamente instalado, livre de quaisquer problemas operacionais de desempenho.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.

5.9. Como critério fundamental para aceitação dos itens, está vinculada a entrega dos documentos técnicos para aprovação e liberação do produto final.

6 GARANTIA

6.1. Os materiais deverão ter garantia de acordo com a legislação pátria vigente, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos e substituir os materiais que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc. Sendo que todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os materiais, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.

6.2. A Contratada deverá prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.

6.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado;

6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.7. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- Gestor/Fiscal do contrato: Victor Augusto Trento

8 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva da Contratada;

9.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia;

9.4. É de responsabilidade da Contratada manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão na forma Eletrônica;

9.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.8. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

10.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

10.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.1.3. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.2.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

10.2.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) revistas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

11.2.3.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

10.2.3.1.1. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.2.3.1.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2.3.1.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

10.2.3.1.4. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.2.3.1.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 11.2.3.1.4, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

10.2.4. Outras comprovações:

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- e) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- f) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
- g) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10.2.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de emissão;
- b) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- c) Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

10.2.6. Documentação Técnica:

O Licitante vencedor deverá apresentar, no ato da entrega dos materiais a seguinte documentação, quando aplicável:

- a) folha de dados contendo todas as características técnicas dos equipamentos;
- b) manual de instalação, utilização e manutenção dos equipamentos em português do equipamento e demais
- c) para equipamentos nacionais ou importados apresentar também catálogo em português contendo o modelo, nome do fabricante, procedência e todas as características do equipamento, podendo ser um catálogo por grupo de equipamentos que possuam as mesmas características técnicas (modelo de eletrônica, diâmetro, material construtivo, etc.). Caso o fornecedor não seja o fabricante, deverá informar a procedência, marca e nome do real fabricante do equipamento, nesse caso apresentar catálogo original com tradução juramentada, sob pena de desclassificação do certame.

10.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

10.4. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 8 Lei nº 14.133, de 2021, é designado fiscal/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente objeto da licitação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DA LIQUIDAÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) documentos exigidos no contrato,
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

13.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	011.001.708	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300 KVA 220-440V . Potência: 300 KVA; . Tensão: 220-440V e 440-220V; . Ligação: YNO; . Classe de isolamento: 1,1 KV; . Classe de temperatura: F (155°C); . Número de Fases: Trifásico; . Fator: K1; . Frequência: 60 Hz; . Refrigeração: A seco; . Enrolamento: Alumínio impregnado em verniz;	UND	1,00	R\$ 20.924,01	R\$ 20.924,01

		<ul style="list-style-type: none"> · Grau de proteção: Caixa Metálica IP21 (Uso abrigado); · Pintura: Pintura Eletrostática; Normas: NBR 10295-11 / 5356 – 1/2/3/4/5 – 07.				
TOTAL						R\$ 20.924,01

LOTE 2						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	011.001.709	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB800S800-3DA <ul style="list-style-type: none"> · Família: DWB; · Tamanho: 800; · Capacidade de interrupção Icu: S = 50kA@380 V ca; · Corrente nominal: 320, 400, 500, 630, 800; · Número de polos: 3; · Tipo de proteção: Distribuição - Térmico Ajustável/ Magnético Ajustável; Norma: IEC 60947-2.	UND	1,00	R\$ 5.915,16	R\$ 5.915,16
TOTAL						R\$ 5.915,16

OBSERVAÇÃO:

Item 02: conforme delineado no Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, em parceria com a empresa DEODE, faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido neste item.

LOTE 3						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	011.001.710	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10711445	UND	3,00	R\$ 182,17	R\$ 546,51
04	032.005.742	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10809489	UND	3,00	R\$ 280,82	R\$ 842,46
05	011.001.711	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10814896	UND	15,00	R\$ 339,13	R\$ 5.086,95
TOTAL						R\$ 6.475,92

Itens 03, 04 e 05: faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois se trata de substituição de itens já existentes em painéis com garantia em vigência.

LOTE 4						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
06	011.001.657	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO	M	180,00	R\$ 205,16	R\$ 36.928,80
07	011.001.720	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE	M	30,00	R\$ 248,68	R\$ 7.460,40
08	030.034.046	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO	M	234,00	R\$ 89,63	R\$ 20.973,42
09	030.034.048	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE	M	39,00	R\$ 74,95	R\$ 2.923,05
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:						
Itens 06, 07, 08 e 09 - Cabos de Cobre Flexíveis: Condutor elétrico isolado, cobre, encordoamento classe 5 conforme NBR NM 280, temperatura em regime 90°C, isolação em XLPE na cor preta, nível de isolamento 0,6/1kV, de acordo com a norma NBR 7287.						
					TOTAL	R\$ 68.285,67

LOTE 5						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	011.001.713	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 4X1,5 MM ² ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC PRETO	M	250,00	R\$ 3,59	R\$ 897,50
11	030.034.055	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X1,5 MM ² ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC PRETO	M	250,00	R\$ 2,47	R\$ 617,50
12	011.001.714	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIVIA 12X1 MM ² ISOLAÇÃO 70°C 450/750 V PVC PRETO	M	250,00	R\$12,90	R\$3.225,00
13	011.001.673	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100X3000 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM TAMPA DE ENCAIXE	UND	10,00	R\$21,32	R\$1.213,20
14	030.023.598	MÃO FRANCESA SIMPLES 100 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA	UND	20,00	R\$ 7,37	R\$ 147,40

15	011.001.715	PARAFUSO COM BUCHA E ARRUELA 5/16X70MM PARA BLOCO VAZADO	UND	40,00	R\$ 1,63	R\$ 65,20
16	011.001.716	PARAFUSO PARA ELETROCALHA COM TRAVA 1/4X3/4 COM PORCA E ARRUELA	UND	80,00	R\$ 0,46	R\$ 36,80
17	011.001.712	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. CORRENTE MÁXIMA CA 600A, TENSÃO MÁXIMA CA 600V E CC 600V, MÁXIMA CORRENTE 2500A, VIA MÉTODO DE CORRENTES FLEXÍVEIS, COM TESTE DE CONTINUIDADE, DISPLAY DIGITAL COM RETROILUMINAÇÃO, MÁXIMA MEDIÇÃO DE PARTIDA 100MS, MÉTODO DE MEDIÇÃO DE CARGAS NÃO LINEARES VIA TRUE-RMS E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FAIXA DE MEDIÇÃO.	UND	5,00	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
TOTAL						R\$ 9.252,60

LOTE 6						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18	011.001.717	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA CORRENTE DE ELETRODO TIPO DS 1PX0,33 MM ² F/F 300V (OU ACIMA) 70°C PVC, CINZA Cabo para macromedidores de vazão eletromagnéticos – Modelo Waterflux CONAUT/KROHNE	M	200,00	R\$ 25,50	R\$5.100,00
19	011.001.718	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DA BOBINA PP 3X0,75 MM ² MARROM, BRANCO, VERDE COM MALHA RV Cabo para macromedidores de vazão eletromagnéticos – Modelo Waterflux CONAUT/KROHNE	M	200,00	R\$ 25,50	R\$5.100,00
TOTAL						R\$ 10.200,00

LOTE 7						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
20	011.001.512	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ, 4 BOTÕES DE COMANDO SENDO 1 DELES PARA CONFIGURAÇÃO DE CÓDIGOS FIXOS, BATERIA DE LÍTIO 3V MOEDA, ALCANCE MÁXIMO 80 M.	UND	70,00	R\$ 31,29	R\$ 2.190,30
21	030.011.018	BATERIA DE LÍTIO 3V, CR 2032, TIPO MOEDA	UND	70,00	R\$ 4,62	R\$ 323,40
22	030.011.014	BATERIA ALCALINA 12V, 23A, V23GA	UND	70,00	R\$ 4,83	R\$ 338,10
TOTAL						R\$ 2.851,80

LOTE 8						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
23	011.001.719	<p>PAINEL DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO PARA ATUADORES ELÉTRICOS DAS VÁLVULAS DE FECHAMENTO RÁPIDO</p> <p>O painel elétrico deverá ser dimensionado conforme diagrama elétrico em anexo, devendo ser fornecido um único painel para o acionamento de 3 (três) válvulas individualizadas:</p> <p>O painel deverá ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Alimentação trifásica 220VAC com alimentação comando elétrico em 24 VCC, disjuntor motor de proteção para 120W, disjuntor de proteção bifásico para circuito de comando 6A, disjuntor bifásico para resistência de aquecimento 6A, relé de proteção para a falta de fase com sequenciamento; . Seleção por botoeira seletora 3 posições automático, desligado e manual antecedida por botoeira de 	UND	1,00	R\$ 40.967,42	R\$ 40.967,42

	<p>emergência, onde a posição automática age por atuação de relê acoplador na abertura da válvula padrão horário com relê atuado e fechamento da válvula padrão anti-horário com relê não atuado. Na seleção manual atuação por botoeira pulso desliga NF e liga NA com selo de comando elétrico na abertura e fechamento com sinalização de abertura fechamento e falha;</p> <p>. Comando por contatores de partida reversora intertravada com atuação de fim de curso de fechamento abertura, torque de fechamento e abertura com todas as conexões por bornes identificados.</p> <p>. Alimentação, carga motor, resistência aquecimento, fim de curso aberto, fim de curso fechado, sensor de torque abertura, sensor torque fechamento, comando remoto;</p> <p>. Pannel do tipo caixa de sobrepor em chapa de metal com dobradiças e fechadura na porta, com grau de proteção IP 55, cor cinza RAL 7032 com espessura mínima de 80 µm. O quadro deverá ter dimensões adequadas de forma a garantir espaços internos livres para a passagem e conexão dos cabos. Na porta do quadro deverá possuir lâmpadas de sinalização de pannel energizado. Ainda na porta, pelo lado interno, deverá ser fixado o porta documentos. A porta deverá ser provida de abertura e filtro para ventilação, dimensionada de maneira a garantir os níveis de temperatura;</p> <p>. O quadro deverá ser identificado através de plaqueta de acrílico com fundo preto e gravação em letras brancas, afixadas na porta, contendo, no mínimo, os seguintes dados: número do quadro (TAG), conforme padrão de numeração do cliente, descrição do tipo de quadro e número de série de fabricação;</p>				
--	--	--	--	--	--

		. Para o desenvolvimento do projeto deverão ser adotadas as normas técnicas: NR 5410, NR 10 e NR 12; . O painel elétrico deverá vir completamente montado, sendo a instalação em campo de responsabilidade da SAEV Ambiental.				
TOTAL						R\$ 40.967,42

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.
- b. A contratação será atendida pela seguintes dotação:

Dotação I

- I) Gestão/Unidade: 03.01.02 - Departamento de Engenharia
- II) Fonte de Recursos: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
- III) Programa de Trabalho: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
- V) Plano Interno: Não se aplica.

Dotação II

- I) Gestão/Unidade: 03.01.02 - Departamento de Engenharia
- II) Fonte de Recursos: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
- III) Programa de Trabalho: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo
- V) Plano Interno: Não se aplica.

Dotação III

- I) Gestão/Unidade: 03.01.02 - Departamento de Engenharia
- II) Fonte de Recursos: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
- III) Programa de Trabalho: 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
- V) Plano Interno: Não se aplica.

- c. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 19 (dezenove) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 30 de setembro de 2024.

Victor Augusto Trento

Engenheiro Civil - CREA/SP 507079760-5

Chefe do Departamento de Engenharia

ANEXO I-B

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLADO PELA ELEKTRO À SAEV AMBIENTAL EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 79/2023, ALÉM DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA AUTARQUIA, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SUMÁRIO

1	DADOS DO PROCESSO	44
2	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	44
3	ÁREA REQUISITANTE	44
4	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	44
5	LEVANTAMENTO DE MERCADO	45
6	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	46
7	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	46
8	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	48
9	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	49
10	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	49
11	DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC).....	49
12	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	50
13	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO	50
14	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	50
15	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.....	51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1 DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento de Engenharia
Objeto:	Aquisição de materiais elétricos para implantação do Programa de Eficiência Energética contemplado pela Elektro à SAEV Ambiental em decorrência do Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, além de materiais diversos para atendimento das demandas da autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga/SP.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do programa de eficiência energética para o Sistema de Captação de Água Bruta, iniciado pelo Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, do qual resultou em projeto aprovado pela Elektro, com a contemplação de recursos para a substituição de equipamentos de bombeamento de maior eficiência e menor consumo energético, faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos essenciais para a implantação do programa. A aquisição desses materiais é vital para garantir o cumprimento das metas do programa, favorecendo o uso eficiente dos recursos energéticos e o alinhamento com práticas ambientais responsáveis.

Adicionalmente, a SAEV Ambiental também precisa adquirir materiais elétricos diversos para atender às necessidades operacionais diárias, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e tratamento de esgoto em Votuporanga/SP. Os itens a serem adquiridos incluem componentes tanto para manutenções quanto para garantir a eficiência e confiabilidade dos sistemas.

Do ponto de vista do interesse público, a compra desses materiais é crucial para garantir a qualidade e a confiabilidade dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Falhas na manutenção desses sistemas podem causar interrupções significativas, impactando a saúde pública e a satisfação da população com os serviços prestados.

Portanto, a aquisição desses materiais não só contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo, mas também apoia práticas sustentáveis, alinhadas às diretrizes de preservação ambiental. A justificativa para essa contratação está baseada na necessidade de proporcionar condições adequadas para o trabalho das equipes técnicas da SAEV Ambiental, além de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

3 ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Departamento de Engenharia	Victor Augusto Trento

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos serão adquiridos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Modalidade de Contratação	Pregão Eletrônico
----------------------------------	-------------------

A modalidade de contratação visa estabelecer critérios e parâmetros fundamentais para a seleção do contratado, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as normas vigentes. A contratação deverá seguir os seguintes requisitos:

- **Objeto determinado:** o objeto da contratação deve estar claramente definido no futuro termo de referência e/ou edital, especificando detalhes técnicos, quantidades, prazos e demais características relevantes, proporcionando clareza aos potenciais fornecedores e evitando interpretações divergentes;
- **Habilitação jurídica e fiscal:** os participantes devem apresentar documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- **Habilitação técnica:** os licitantes devem apresentar as comprovações exigidas no termo de referência, referente ao equipamento a ser fornecido.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda objeto desta contratação, buscou-se outros tipos de soluções disponíveis no mercado, sendo destacadas abaixo juntamente com seus prós e contras. É importante destacar que as soluções estão embasadas nas condicionantes do mercado atual (mão de obra, equipamentos e materiais), sendo que as ações propostas visam gerar o mínimo de impactos possíveis no sistema de esgotamento sanitário e na sociedade como todo.

Solução 01: Fornecimento de materiais elétricos via contratos com distribuidores locais

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> · Suporte mais ágil e personalizado. · Proximidade geográfica pode facilitar a inspeção de qualidade dos materiais. · Possibilidade de preços competitivos devido à negociação com fornecedores locais. · Capacidade de ajustar pedidos rapidamente conforme a demanda. 	<ul style="list-style-type: none"> · Dependência de um único fornecedor local pode limitar opções em caso de ruptura de estoque. · Negociações podem ser lentas e burocráticas inicialmente. · Pode haver restrições na gama de produtos disponíveis.

Solução 02: Contratação de empresas especializadas em materiais elétricos

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> · Certificações e garantia de qualidade elevada. · Acesso a uma ampla gama de materiais e tecnologias. · Serviços de manutenção e assistência técnica. 	<ul style="list-style-type: none"> · Custo superior se comparados aos comprados em distribuições locais. · Processos de contratação e entrega podem levar mais tempo devido à complexidade das transações. · Menor capacidade de adaptação rápida às mudanças nas necessidades da autarquia.

Solução 03: Aquisição direta de materiais por meio de licitação

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> · Maior transparência e equidade na seleção de fornecedores. · Potencial para obter melhores preços através de concorrência entre fornecedores. · Atende às exigências legais, promovendo o interesse público. 	<ul style="list-style-type: none"> · Processo demorado e pode atrasar a obtenção dos materiais necessários. · Normas rígidas podem dificultar flexibilidade e adaptabilidade em situações emergenciais · Necessidade de gestão detalhada e acompanhamento do contrato.

Solução 04: Parcerias com empresas de logística e distribuição

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> · Entrega mais rápida e em conformidade com as necessidades. · Minimiza a necessidade de estocagem interna, reduzindo custos. · Provedores logísticos muitas vezes incluem suporte técnico como parte do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> · Alguns modelos de parceria podem demandar investimento inicial significativo. · Difícil monitorar a qualidade se a responsabilidade estiver fora da autarquia. · Alto grau de dependência de um terceiro para a entrega contínua de materiais.

Solução 05: Plataforma online de compras de materiais (<i>marketplaces</i>)	
Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> · Acesso instantâneo a diversos fornecedores e produtos. · Facilidade em comparar preços e condições de entrega rapidamente. · Capacidade de realizar compras urgentemente conforme a necessidade. 	<ul style="list-style-type: none"> · Risco de adquirir produtos de qualidade inferior sem a devida verificação. · Alguns itens podem apresentar custo elevado devido a taxas das plataformas. · Falta de acompanhamento pós-venda e suporte técnico imediato.

Em grande parte dos resultados da pesquisa de mercado, a solução utilizada foi aquisição direta de materiais por meio de licitação (Solução 3). Abaixo é apresentado contratações similares realizadas por outros órgãos públicos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - Processo Administrativo nº 39/2024, cujo objeto era Registro de preços para aquisição de materiais elétricos que tem sua utilização nas manutenções dos prédios públicos municipais, reformas, e eventuais construções que vierem a se fazer necessárias a administração pública, através da Secretaria de Administração da cidade de Xambê/PR;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 90071/2024, cujo objeto era o registro de preço para aquisição de diversos materiais elétricos destinados às unidades operacionais responsáveis por executar os reparos e manutenções elétricas e prediais ligadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, Jacareí/SP;
- Edital de Pregão Eletrônico nº PCE 82/2024 - Processo Eletrônico nº 082/2024, cujo objeto era a aquisição de materiais elétricos diversos para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Brusque/SC.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da Solução 3, que envolve a aquisição direta de materiais elétricos por meio de licitação, se fundamenta em aspectos técnicos que garantem o atendimento do prazos para a implantação do programa de eficiência energética contemplado à Autarquia, além da continuidade dos serviços prestados pela SAEV Ambiental. Em primeiro lugar, a licitação permite a definição clara de critérios técnicos que devem ser atendidos pelos fornecedores, o que assegura que os materiais adquiridos atenderão às especificações necessárias para a manutenção adequada dos equipamentos. Além disso, a compatibilidade dos materiais adquiridos com os sistemas já existentes na superintendência é um ponto crucial. O processo licitatório possibilita à equipe técnica realizar uma avaliação detalhada das propostas apresentadas, garantindo que os itens ofertados são compatíveis com as necessidades operacionais da autarquia.

Do ponto de vista operacional, a formalidade do processo licitatório promove uma melhor relação entre a superintendência e os fornecedores. Como resultado, a superintendência poderá ter acesso a um suporte pós-venda mais eficiente e confiável, além de contar com assistência técnica sempre que necessário, conforme estabelecido nos contratos.

No que diz respeito ao custo-benefício, a licitação apresenta-se como uma alternativa economicamente viável. Embora envolva um prazo maior para a conclusão do processo, sua natureza competitiva tende a resultar em preços mais baixos e em condições comerciais favoráveis. Os fornecedores que participam da licitação são motivados a apresentar suas melhores propostas, assegurando assim que a superintendência obtenha o máximo retorno sobre o investimento realizado.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a aquisição dos materiais elétricos diversos, com foco no atendimento das demandas de manutenção de equipamentos elétricos e demais serviços essenciais para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela autarquia no município, serão estimadas as quantidades a serem contratadas:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND	01	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300 KVA 440-220V
02	UND	01	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB800S800-3DA*

03	UND	03	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA CÓD. WEG 10711445
04	UND	03	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA CÓD. WEG 10809489
05	UND	15	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA CÓD. WEG 10814896
06	M	180,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO
07	M	30,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE
08	M	234,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO
09	M	39,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE
10	UND	250	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO PP 4X1,5 MM ² ISOLAÇÃO 70° 450/750V PVC
11	UND	250	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO PP 2X1,5 MM ² ISOLAÇÃO 70° 450/750V PVC
12	UND	250	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO MULTIVIA 12X1 MM ² ISOLAÇÃO 70°C 450/750V PVC
13	UND	10	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100X3000 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM TAMPA DE ENCAIXE
14	PÇ	20,00	MÃO FRANCESA SIMPLES 100 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA
15	PÇ	40,00	PARAFUSO COM BUCHA E ARRUELA 5/16X70 MM PARA BLOCO VAZADO
16	PÇ	80,00	PARAFUSO PARA ELETROCALHA COM TRAVA 1/4X3/4 COM PORCA E ARRUELA
17	UND	05	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. CORRENTE MÁXIMA CA 600A, TENSÃO MÁXIMA CA 600V E CC 600V, MÁXIMA CORRENTE 2500A, VIA MÉTODO DE CORRENTES FLEXÍVEIS, COM TESTE DE CONTINUIDADE, DISPLAY DIGITAL COM RETROILUMINAÇÃO, MÁXIMA MEDIÇÃO DE PARTIDA 100MS, MÉTODO DE MEDIÇÃO DE CARGAS NÃO LINEARES VIA TRUE-RMS E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FAIXA DE MEDIÇÃO.
18	M	200,00	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA CORRENTE DE ELETRODO TIPO DS 1PX0,33 MM ² F/F 300V (OU ACIMA) 70°C PVC, CINZA
19	M	200,00	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DA BOBINA PP 3X0,75 MM ² MARROM, BRANCO, VERDE COM MALHA RV
20	UND	70	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ, 4 BOTÕES DE COMANDO SENDO 1 DELES PARA CONFIGURAÇÃO DE CÓDIGOS FIXOS, BATERIA DE LÍTIO 3V MOEDA, ALCANCE MÁXIMO 80 M.
21	UND	70	BATERIA DE LÍTIO 3V, CR 2032, TIPO MOEDA
22	UND	70	BATERIA ALCALINA 12V, 23A, V23GA
23	UND	01	PAINEL DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO PARA ATUADORES ELÉTRICOS DAS VÁLVULAS DE FECHAMENTO RÁPIDO

Observações:

- . **Item 02:** conforme delineado no Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, em parceria com a empresa DEODE, faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido neste item;
- . **Itens 03, 04 e 05:** faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois se trata de substituição de itens já existentes em painéis com garantia em vigência.
- . **Itens 18 e 19:** faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois os macromedidores já foram adquiridos pela Autarquia.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para fins da determinação do valor estimado foi elaborada conforme as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Art.5º e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, Art.23, § 1º.

Item	Quant.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300KVA 440-220V	R\$ 20.924,01	R\$ 20.924,01
02	01	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB800S8003DA*	R\$ 5.915,16	R\$ 5.915,16
03	03	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA CÓD. WEG 10711445	R\$ 182,17	R\$ 546,51
04	03	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA CÓD. WEG 10809489	R\$ 280,82	R\$ 842,46
05	15	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA CÓD. WEG 10814896	R\$ 339,13	R\$ 5.086,95
06	180,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM² 90° 1KV/XLPE - PRETO	R\$ 205,16	R\$ 36.928,80
07	30,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM² 90° 1KV/XLPE - VERDE	R\$ 248,68	R\$ 7.460,40
08	234,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM² 90° 1KV/XLPE - PRETO	R\$ 89,63	R\$ 20.973,42
09	39,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM² 90° 1KV/XLPE - VERDE	R\$ 74,95	R\$ 2.923,05
10	250	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO PP 4X1,5 MM² ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC	R\$ 3,59	R\$ 897,50
11	250	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO PP 2X1,5 MM² ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC	R\$ 2,47	R\$ 617,50
12	250	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO MULTIVIA 12X1 MM² ISOLAÇÃO 70°C 450/750 V PVC	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
13	10	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100X3000 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM TAMPA DE ENCAIXE	R\$ 121,32	R\$ 1.213,20
14	20,00	MÃO FRANCESA SIMPLES 100 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA	R\$ 7,37	R\$ 147,40
15	40,00	PARAFUSO COM BUCHA E ARRUELA 5/16X70 MM PARA BLOCO VAZADO	R\$ 1,63	R\$ 65,20
16	80,00	PARAFUSO PARA ELETROCALHA COM TRAVA 1/4X3/4 COM PORCA E ARRUELA	R\$ 0,46	R\$ 36,80
17	05	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. CORRENTE MÁXIMA CA 600A, TENSÃO MÁXIMA CA 600V E CC 600V, MÁXIMA CORRENTE 2500A, VIA MÉTODO DE CORRENTES FLEXÍVEIS, COM TESTE DE CONTINUIDADE, DISPLAY DIGITAL COM RETROILUMINAÇÃO, MÁXIMA MEDIÇÃO DE PARTIDA 100MS, MÉTODO DE MEDIÇÃO DE CARGAS NÃO LINEARES VIA TRUE-RMS E	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00

		SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FAIXA DE MEDIÇÃO.		
18	200,00	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA CORRENTE DE ELETRODO TIPO DS 1PX0,33 MM ² F/F 300V (OU ACIMA) 70°C PVC, CINZA	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
19	200,00	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DA BOBINA PP 3X0,75 MM ² MARROM, BRANCO, VERDE COM MALHA RV	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
20	70	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ, 4 BOTÕES DE COMANDO SENDO 1 DELES PARA CONFIGURAÇÃO DE CÓDIGOS FIXOS, BATERIA DE LÍTIO 3V MOEDA, ALCANCE MÁXIMO 80 M.	R\$ 31,29	R\$ 2.190,30
21	70	BATERIA DE LÍTIO 3V, CR 2032, TIPO MOEDA	R\$ 4,62	R\$ 323,40
22	70	BATERIA ALCALINA 12V, 23A, V23GA	R\$ 4,83	R\$ 338,10
23	01	PAINEL DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO PARA ATUADORES ELÉTRICOS DAS VÁLVULAS DE FECHAMENTO RÁPIDO	R\$ 40.967,42	R\$ 40.967,42
VALOR TOTAL				R\$ 164.872,58

. Valor estimado com base na pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação por e-mail, sendo considerada a média das cotações fornecidas. Informo que não foram encontradas contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também contratações similares realizadas pela Administração Pública. Com relação à escolha dos fornecedores, a Autarquia enviou a solicitação de orçamento diretamente para as empresas fabricantes do produto, visando a economicidade, sendo que os produtos cotados estão em conformidade com as normas técnicas vigentes.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser em uma única etapa, que reunirá todos os itens para o atendimento da necessidade da Administração Pública, tendo como as justificativas para o não parcelamento:

- . **Economia financeira global:** o não parcelamento do objeto pode resultar em economias significativas a administração pública, visto que se torna o processo mais atrativo para as empresas licitantes;
- . **Agilidade no fornecimento:** a aquisição em uma única etapa acelera o processo de entrega, permitindo a instalação rápida e maximizando a economia;
- . **Minimização de processos administrativos:** A aquisição em uma única etapa simplifica a gestão administrativa, evitando a necessidade de gerenciar processos de parcelamento e reduzindo a carga burocrática associada.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a aquisição dos materiais elétricos relacionados ao projeto de eficiência energética contemplado pela Elektro, haverá há necessidade de contratação de serviços de montagem e pré-alinhamento de conjunto motobomba com fornecimento de componentes. Para os demais itens não haverá contratações correlatadas e/ou interdependentes.

11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC)

Até o presente momento, a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV Ambiental) não dispõe de uma previsão específica de contratação anual, pois está se adequando à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo implementado em etapas subsequentes.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta visa garantir a implantação do programa de eficiência energética já contemplado, com a instalação de equipamentos de maior rendimento e menos consumo energético, além da continuidade dos serviços prestados e a eficiência na manutenção dos equipamentos.

Em termos de economicidade, a aquisição de materiais elétricos adequados maximiza o custo-benefício ao evitar paradas de serviço decorrentes da falta de insumos, que podem gerar prejuízos financeiros significativos e impactar negativamente a qualidade do atendimento à população. A escolha de fornecedores competitivos e a padronização dos itens a serem adquiridos permitirão negociações vantajosas, resultando em melhores preços e condições de pagamento. Isso não apenas reduz os gastos imediatos, mas também assegura uma gestão mais eficiente no uso dos recursos financeiros da autarquia.

Ao considerar os materiais destinados à implantação do programa de eficiência energética, a SAEV Ambiental se posiciona não apenas para atender às demandas imediatas, mas também para promover a sustentabilidade a longo prazo.

Assim, a solução de adquirir novos materiais elétricos se apresenta como uma estratégia eficaz para garantir a continuidade dos serviços, otimizando custos e melhorando a utilização dos recursos disponíveis, tanto financeiros quanto humanos.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO

A administração da SAEV Ambiental deverá adotar as seguintes providências previamente à assinatura do contrato para a aquisição de materiais elétricos:

- **Elaboração de cronograma de entrega:** Um cronograma detalhado deverá ser elaborado para garantir a entrega dos materiais elétricos de maneira a minimizar qualquer interrupção nos serviços públicos essenciais, assegurando a continuidade da operação.
- **Inspeção e armazenamento:** Será necessário providenciar um espaço adequado para o armazenamento dos materiais elétricos, garantindo que estejam em condições ideais para uso, evitando deterioração ou danos.
- **Definição da equipe responsável:** A administração deverá designar uma equipe de servidores que ficará encarregada da recepção, inspeção e gerenciamento dos materiais adquiridos, uma vez que o objeto do contrato se limita ao fornecimento dos equipamentos.

Por fim, todas essas providências devem ser revisadas periodicamente, a fim de adequar o planejamento às novas realidades enfrentadas pela autarquia. A avaliação contínua das práticas adotadas permitirá ajustes e melhorias, otimizando assim a utilização dos recursos públicos e assegurando a adequação das soluções implementadas frente às demandas operacionais da autarquia.

14 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à falta de materiais elétricos adequados para a manutenção dos equipamentos da SAEV Ambiental aponta para algumas questões relevantes. A primeira delas diz respeito ao aumento do consumo de energia devido à utilização de equipamentos ineficientes ou obsoletos. Isso pode resultar em um maior desperdício de recursos e gerar emissões de gases de efeito estufa. Como medida mitigadora, é essencial priorizar a aquisição de equipamentos que possuam certificações de eficiência energética, reduzindo assim o consumo de eletricidade e contribuindo para a sustentabilidade.

Outro impacto ambiental potencial refere-se ao descarte inadequado de materiais e componentes elétricos ao final de sua vida útil. Esses resíduos podem conter substâncias tóxicas que prejudicam o meio ambiente se não forem tratados corretamente. Para mitigar esse impacto, é recomendável implementar um sistema de logística reversa, que possibilite o recolhimento e a destinação adequada desses materiais, garantindo que sejam reciclados ou descartados em conformidade com as normas ambientais. Essa estratégia promove a redução do lixo gerado e contribui para a economia circular.

Além disso, a compra de materiais elétricos deve ser feita levando em consideração critérios de sustentabilidade, como a origem dos produtos, a utilização de matérias-primas renováveis e a produção local, quando possível. A escolha por fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis pode reduzir o impacto ambiental associado ao transporte e à fabricação dos produtos. Ao fomentar uma cadeia relacionada à responsabilidade socioambiental, a autarquia contribui para o desenvolvimento local e a preservação do meio ambiente.

Por fim, promover a capacitação dos colaboradores sobre práticas sustentáveis na utilização dos equipamentos e recursos disponíveis também é uma medida importante. Treinamentos sobre eficiência energética e manejo adequado dos descartes podem resultar em uma gestão mais responsável e consciente.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de componentes elétricos, concluímos que a solução proposta é totalmente adequada e necessária para atender às demandas da Autarquia, tanto em termos técnicos quanto econômicos.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Estudo Técnico Preliminar, contendo em seu corpo 11 (onze) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga – SP, 30 de setembro de 2024.

Victor Augusto Trento
Engenheiro Civil - CREA/SP 507079760-5
Chefe do Departamento de Engenharia

ANEXO I-C

OBJETO: MAPA DE RISCO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONTEMPLADO PELA ELEKTRO À SAEV AMBIENTAL EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 79/2023, ALÉM DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA AUTARQUIA, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

MAPA DE RISCOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

MAPA DE RISCOS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	54
2	DADOS DO PROCESSO	54
3	MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO	54
4	IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS	55
5	AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS	55

MAPA DE RISCOS

1 INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2 DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento de Engenharia
Objeto:	Aquisição de materiais elétricos para implantação do programa de eficiência energética contemplado pela Elektro à SAEV ambiental em decorrência do Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, além de materiais diversos para atendimento das demandas da autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga/SP.

3 MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

IMPACTO	MUITO ALTO	15	19	22	24	25
	ALTO	10	14	18	21	23
	MÉDIO	6	9	13	17	20
	BAIXO	3	5	8	12	16
	MUITO BAIXO	1	2	4	7	11
		RARO	POUCO PROVÁVEL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL	PRATICAMENTE CERTO
PROBABILIDADE						

Figura 1: Matriz Impacto X Probabilidade.

Como parâmetros escalares utilizamos para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Escala de probabilidade (1 a 5)

1-Raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

2-Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

3-Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

4-Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

5-Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo;

Escalas de impacto (1 a 5)

1-Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

- 2-Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
 3-Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
 4-Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
 5-Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;

Limites de exposição ao risco

- Faixa Vermelha: riscos acima do limite de exposição (nível alto);
 Faixa Amarela: riscos com necessidade de monitoramento (nível médio);
 Faixa Verde: riscos que podem ser aceitos (nível baixo);

Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo será admitido a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, será adotada obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

4 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível dos Riscos
01	Atraso na entrega dos materiais elétricos.	Provável	Alto	18
02	Falta de disponibilidade de alguns materiais no mercado.	Muito provável	Médio	17
03	Danos ambientais devido ao descarte inadequado de materiais elétricos.	Pouco provável	Baixo	5
04	Falta de mão de obra qualificada para instalação.	Pouco provável	Médio	9
05	Aumento nos preços de materiais e possíveis custos adicionais não previstos.	Pouco provável	Médio	9
06	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Pouco provável	Muito Alto	19
07	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas.	Pouco provável	Muito Alto	19
08	Interrupção dos serviços por falha na instalação dos equipamentos.	Provável	Alto	18

5 AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Abaixo é apresentada a avaliação e o tratamento dos riscos, identificando os danos, as ações preventivas e ações de contingência, além do responsável por cada ação.

Risco 1	Atraso na entrega dos materiais elétricos.		
Probabilidade	Provável		
Tratamento	Evitar		
Avaliação			
Danos		Impacto	
Interrupção dos serviços de captação e tratamento de água, afetando o abastecimento e gerando insatisfação pública.		Alto	
Ação preventiva		Responsável	
Estabelecer cronograma de entregas claro e rígido. Contratar fornecedores com bom histórico de entregas pontuais.		Área Técnica	
Ação de contingência		Responsável	
Manter estoque mínimo de segurança de materiais críticos. Buscar fornecedores alternativos em caso de atraso significativo.		Área Técnica	

Risco 2	Falta de disponibilidade de alguns materiais no mercado.	
Probabilidade	Muito provável	
Tratamento	Mitigar	
Avaliação		
Danos		Impacto
Atrasos na execução do programa, necessidade de busca por outros fornecedores.		Médio
Ação preventiva		Responsável
Realizar levantamento de mercado abrangente e buscar contratos com mais de um fornecedor.		Área Técnica
Ação de contingência		Responsável
Negociar prazos e condições com fornecedores alternativos. Modificar cronograma conforme disponibilidade.		Área Técnica/ Licitação/Jurídico

Risco 3	Danos ambientais devido ao descarte inadequado de materiais elétricos.	
Probabilidade	Pouco provável	
Tratamento	Mitigar	
Avaliação		
Danos		Impacto
Contaminação ambiental e possível penalização por descumprimento de leis ambientais.		Baixo
Ação preventiva		Responsável
Implementar sistema de logística reversa para reciclagem e destinação adequada dos materiais. Usar fornecedores com certificação ambiental.		Meio Ambiente
Ação de contingência		Responsável
Contratar empresa especializada em reciclagem e descarte de materiais elétricos.		Meio Ambiente

Risco 4	Falta de mão de obra qualificada para instalação.	
Probabilidade	Pouco provável	
Tratamento	Mitigar	
Avaliação		
Danos		Impacto
Atraso na instalação dos novos equipamentos, gerando possível paralisação dos serviços.		Médio
Ação preventiva		Responsável
Oferecer treinamento para a equipe técnica interna. Contratar empresas de instalação com expertise comprovada na área.		Contratada
Ação de contingência		Responsável
Ação emergencial para contratação de mão de obra especializada. Redirecionamento temporário de equipe de outros projetos.		Contratada

Risco 5	Aumento nos preços de materiais e possíveis custos adicionais não previstos.	
Probabilidade	Pouco provável	
Tratamento	Mitigar	
Avaliação		
Danos		Impacto
Possível reequilíbrio de preços e aditamento de valor do contrato inicial.		Médio
Ação preventiva		Responsável
Verificação da curva ABC de quais itens tem maior impacto orçamentário na planilha.		Área Técnica
Ação de contingência		Responsável

Realizar uma pesquisa de mercado e verificar se o pedido é procedente, verificando possíveis soluções para minimizar impactos com custos adicionais no contrato.	Área Técnica
--	--------------

Risco 6	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.
Probabilidade	Pouco provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	Impacto
Cancelamento ou interrupção da contratação.	Muito Alto
Ação preventiva	Responsável
Monitoramento dos recursos orçamentários da instituição.	Área Financeira
Ação de contingência	Responsável
Retomar a fase de Estudo Técnico Preliminar para analisar outras soluções viáveis para o projeto.	Área Técnica

Risco 7	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas.
Probabilidade	Pouco provável
Tratamento	Evitar
Avaliação	
Danos	Impacto
Atraso na implantação da solução, podendo causar improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução do contrato.	Muito Alto
Ação preventiva	Responsável
Estabelecer no contrato cláusulas que defina as penalidades cabíveis. Realizar controle rígido dos produtos entregues.	Licitação/Jurídico/Área Técnica
Ação de contingência	Responsável
Recusar a nota fiscal e solicitar a substituição dos produtos imediatamente. Aplicar as sanções administrativas em prol de solucionar o problema da entrega correta do produto adquirido.	Área Técnica/ Licitação/Jurídico

Risco 8	Interrupção dos serviços por falha na instalação dos equipamentos.
Probabilidade	Provável
Tratamento	Evitar
Avaliação	
Danos	Impacto
Interrupção temporária nos serviços de abastecimento de água e esgoto.	Alto
Ação preventiva	Responsável
Selecionar empresas especializadas para instalação. Realizar treinamento das equipes de manutenção.	Licitação/Jurídico/Área Técnica
Ação de contingência	Responsável
Contratar equipes de manutenção de plantão para resposta imediata.	Área Técnica/ Licitação/Jurídico

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Mapa de Riscos, contendo em seu corpo 7 (sete) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 26 de setembro de 2024.

Victor Augusto Trento
Engenheiro Civil - CREA/SP 507079760-5
Chefe do Departamento de Engenharia

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP

Referência: PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 60/2024 – PROCESSO Nº 116/2024

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ **No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:**

a) **Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional:** de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**).

b) não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** **RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.**

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

CONTRATO nº XXX/2024

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pernambuco nº 4313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Superintendente, Sr. MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXXX, brasileiro, casado, com residência e domicílio na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representada por (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais e componentes elétricos para implantação do programa de eficiência energética contemplado pela Elektro à SAEV ambiental em decorrência do Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, além de materiais diversos para atendimento das demandas da Autarquia, visando a continuidade dos serviços prestados no município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I – A e Anexo I - B - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 08 (oito) LOTES, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
01	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300 KVA 220-440V · Potência: 300 KVA; · Tensão: 220-440V e 440-220V; · Ligação: YNO; · Classe de isolamento: 1,1 KV; · Classe de temperatura: F (155°C); · Número de Fases: Trifásico; · Fator: K1; · Frequência: 60 Hz; · Refrigeração: A seco; · Enrolamento: Alumínio impregnado em verniz; · Grau de proteção: Caixa Metálica IP21 (Uso abrigado); · Pintura: Pintura Eletrostática; Normas: NBR 10295-11 / 5356 – 1/2/3/4/5 – 07.	01	UND	
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
02	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB800S800-3DA · Família: DWB; · Tamanho: 800; · Capacidade de interrupção Icu: S = 50kA@380 V ca; · Corrente nominal: 320, 400, 500, 630, 800;	01	UND	

	· Número de polos: 3; · Tipo de proteção: Distribuição - Térmico Ajustável/ Magnético Ajustável; Norma: IEC 60947-2.			
<p>Observação: Item 02: conforme delineado no Chamamento Público nº 001/2023, Processo nº 79/2023, em parceria com a empresa DEODE, faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido neste item.</p>				
LOTE 03		QTD	UND	VALOR
03	FUSÍVEL NH00 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10711445	03	UND	
04	FUSÍVEL NH1 250A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10809489	03	UND	
05	FUSÍVEL NH1 350A 100KA/690VCA ULTRARRÁPIDO CÓD. WEG 10814896	15	UND	
<p>Observação: Itens 03, 04 e 05: faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois se trata de substituição de itens já existentes em painéis com garantia em vigência.</p>				
LOTE 04		QTD	UN	VALOR
06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO	180	M	
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 240 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE	30	M	
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - PRETO	234	M	
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95 MM ² 90° 1KV/XLPE - VERDE	39	M	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:				
Itens 06, 07, 08 e 09 - Cabos de Cobre Flexíveis: Condutor elétrico isolado, cobre, encordoamento classe 5 conforme NBR NM 280, temperatura em regime 90°C, isolamento em XLPE na cor preta, nível de isolamento 0,6/1kV, de acordo com a norma NBR 7287.				
LOTE 05		QTD	UND	VALOR
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 4X1,5 MM2 ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC PRETO	250	M	
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X1,5 MM2 ISOLAÇÃO 70° 450/750 V PVC PRETO	250	M	
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIVIA 12X1 MM2 ISOLAÇÃO 70°C 450/750 V PVC PRETO	250	M	
13	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X100X3000 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM TAMPA DE ENCAIXE	10	UND	
14	MÃO FRANCESA SIMPLES 100 MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA	20	PÇ	
15	PARAFUSO COM BUCHA E ARRUELA 5/16X70MM PARA BLOCO VAZADO	40	PÇ	
16	PARAFUSO PARA ELETROCALHA COM TRAVA 1/4X3/4 COM PORCA E ARRUELA	80	PÇ	
17	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL Corrente Máxima CA 600A, Tensão Máxima CA 600V e CC 600v, máxima corrente 2500A, via método de correntes flexíveis, com teste de continuidade, display digital com retroiluminação, máxima medição de partida 100ms, método	5	UND	

	de medição de cargas não lineares via true-rms e seleção automática de faixa de medição.			
LOTE 06		QTD	UND	VALOR
18	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA CORRENTE DE ELETRODO TIPO DS 1PX0,33 MM2 F/F 300V (OU ACIMA) 70°C PVC CINZA Cabo para macromedidores de vazão eletromagnéticos – Modelo Waterflux CONAUT/KROHNE	200	M	
19	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DA BOBINA PP 3X0,75 MM2 MARROM, BRANCO, VERDE COM MALHA RV Cabo para macromedidores de vazão eletromagnéticos – Modelo Waterflux CONAUT/KROHNE	200	M	
<p>Observação: Itens 18 e 19: faz-se necessário a aquisição do modelo exato estabelecido nestes itens, pois os macromedidores já foram adquiridos pela Autarquia.</p>				
LOTE 07		QTD	UND	VALOR
20	CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE PORTÃO COMPATÍVEL COM AS MARCAS PECCININ, ROSSI E GAREN, 433,92 MHZ, 4 BOTÕES DE COMANDO SENDO 1 DELES PARA CONFIGURAÇÃO DE CÓDIGOS FIXOS, BATERIA DE LÍTIO 3V MOEDA, ALCANCE MÁXIMO 80 M	70	UND	
21	BATERIA DE LÍTIO 3V, CR 2032, TIPO MOEDA	70	UND	
22	BATERIA ALCALINA 12V, 23A, V23GA	70	UND	
LOTE 08		QTD	UND	VALOR
23	<p>PAINEL DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO PARA ATUADORES ELÉTRICOS DAS VÁLVULAS DE FECHAMENTO RÁPIDO</p> <p>O painel elétrico deverá ser dimensionado conforme diagrama elétrico em anexo, devendo ser fornecido um único painel para o acionamento de 3 (três) válvulas individualizadas:</p> <p>O painel deverá ter as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Alimentação trifásica 220VAC com alimentação comando elétrico em 24 VCC, disjuntor motor de proteção para 120W, disjuntor de proteção bifásico para circuito de comando 6A, disjuntor bifásico para resistência de aquecimento 6A, relê de proteção para a falta de fase com sequenciamento; . Seleção por botoeira seletora 3 posições automático, desligado e manual antecedida por botoeira de emergência, onde a posição automática age por atuação de relê acoplador na abertura da válvula padrão horário com relê atuado e fechamento da válvula padrão anti-horário com relê não atuado. Na seleção manual atuação por botoeira pulso desliga NF e liga NA com selo de comando elétrico na abertura e fechamento com sinalização de abertura fechamento e falha; 	1	UND	

<p>. Comando por contadores de partida reversora intertravada com atuação de fim de curso de fechamento abertura, torque de fechamento e abertura com todas as conexões por bornes identificados.</p> <p>. Alimentação, carga motor, resistência aquecimento, fim de curso aberto, fim de curso fechado, sensor de torque abertura, sensor torque fechamento, comando remoto;</p> <p>. Painel do tipo caixa de sobrepor em chapa de metal com dobradiças e fechadura na porta, com grau de proteção IP 55, cor cinza RAL 7032 com espessura mínima de 80 µm. O quadro deverá ter dimensões adequadas de forma a garantir espaços internos livres para a passagem e conexão dos cabos. Na porta do quadro deverá possuir lâmpadas de sinalização de painel energizado. Ainda na porta, pelo lado interno, deverá ser fixado o porta documentos. A porta deverá ser provida de abertura e filtro para ventilação, dimensionada de maneira a garantir os níveis de temperatura;</p> <p>. O quadro deverá ser identificado através de plaqueta de acrílico com fundo preto e gravação em letras brancas, afixadas na porta, contendo, no mínimo, os seguintes dados: número do quadro (TAG), conforme padrão de numeração do cliente, descrição do tipo de quadro e número de série de fabricação;</p> <p>. Para o desenvolvimento do projeto deverão ser adotadas as normas técnicas: NR 5410, NR 10 e NR 12;</p> <p>. O painel elétrico deverá vir completamente montado, sendo a instalação em campo de responsabilidade da SAEV Ambiental.</p>			
--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O **valor total** da contratação é de R\$ (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O **valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.**

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

5.3.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, enviar junto à Nota Fiscal ou Fatura a comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso a esse sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF, nos termos do art. 18 e 19 do Decreto Municipal 15.631/2023, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

5.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro será de 15 dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de empenho. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da adjudicada bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

8.2. Local de entrega: Almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, Votuporanga - SP, CEP 15.503-005. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

8.3 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Saev Ambiental ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4.3 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.4.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;

8.4.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.4.6 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.4.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.4.8 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.4.9 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.4.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.4.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.4.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.4.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.4.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.4.16 Submeter previamente, por escrito, para a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.4.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;

- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2024, através da Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
35	03.01.02.17.512.0049.2129	33903024 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I MÓVEIS	4	110.000
35	03.01.02.17.512.0049.2129	33903026 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4	110.000
35	03.01.02.17.512.0049.2129	33903042 F E R R A M E N T A S	4	110.000
39	03.01.02.17.512.0046.2129	44903000 M A T E R I A L D E C O N S U M O	4	110.000
41	03.01.02.17.512.0046.2129	44905230 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4	110.000

* Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

13.2. Os recursos para 2025 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2024.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS
Superintendência

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 60/2024 – PROCESSO Nº 116/2024

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Contratada:

Contrato nº ---/2024

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Marcelo Roncolato Cambrais - Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Marcelo Roncolato Cambrais - Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Marcelo Roncolato Cambrais - Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ANEXO V
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 60/2024 – PROCESSO Nº 116/2024

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo					
NOTA DE EMPENHO					
				Nº do Empenho/Tipo	Recurso
Órgão			Unidade Orçamentária		
Dotação				Nº da Conta	
Credor					
Endereço			Fone	Cidade	UF
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Valor Orçado		Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Local de Entrega				TOTAL GERAL	
_____ Contador _____ Secretário Municipal da Fazenda			RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor		
ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____ / _____ / _____ _____ Ordenador de Despesa			Pago em: _____ / _____ / _____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro		